



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº 81, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



Expediente Administrativo nº **0147.001.0005237**.

### INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe:

De Ordem, procedeu-se a análise do Expediente Administrativo nº **0147.001.0005237**, de **07.06.2016**, de autoria do Nobre Vereador **MARCO ANTONIO DA ROSA (PSB)**, que intenta ver aprovado, pelos demais nobres pares, Projeto de Lei que Outorga o Título de **CIDADÃ SAPUCAIENSE**, a Sra. **IEDA SIMONE CHAXIM MARTINS**, baseado no histórico que acompanha a peça vestibular.

A tramitação do digitado Projeto de Lei deverá ser aquela, cujas regras encontram-se ditadas pela LOM/RI e leis ordinárias, no caso específico de concessão de títulos, a Lei Municipal nº **L.494**, de **17.10.1990**, com redação acrescida pela Lei Municipal nº **L.660/92**.

Dentre os itens que a lei exige para a propositura do Projeto de Lei desta espécie, está a exigência de que a proposta legislativa seja apresentada por um terço dos membros do Poder Legislativo e, para ser aprovada, exige maioria absoluta.

Neste aspecto, o Vereador **MARCO ANTONIO DA ROSA** logrou, ainda, buscar a adesão de seus pares, cujas assinaturas estão apostas nos autos, atendendo ao requisito legal.

Assim, opinamos que o EA em epígrafe retorne a Diretoria Legislativa para análise e tramitação regimental.

É o nosso entendimento,

À consideração superior.

Sapucaia do Sul, 17 de Junho de 2016.

*Acaba a impugnação*  
77/06/16

Câmara de Sapucaia do Sul  
**Enio R. P. Andriotti**  
Assessor  
Especial da Procuradoria

**ALEXANDRE TAKEO SATO**  
OAB/RS 47.854  
PROCURADOR GERAL  
MATRICULA 1522